**LEI N°. 916 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, o valor de até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**Código                       Especificação**

*02.02.01 >**Secretaria Mun. De Admin, Contabilidade e Fazenda*

*04 > Administração*

*123 > Administração Financeira*

*0402> Apoio a Administração Pública*

*2300> Manut. Secretaria de Administração Contab. e Fazenda*

*3.1.90.11 > Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 25.000,00*

*1.711.000.0000 > Demais Trasnf. Obrigatórias da União R$ 25.000,00*

**Código                       Especificação**

*02.03.01 >**Fundo Municipal de Educação Rec. Próprios*

*12 > Educação*

*361 > Ensino Fundamental*

*1202> Atendimento do Ensino Fundamental*

*2506> Ensino Fundamental – Manut. Ativ. Rec Proprios*

*3.1.90.04> Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00*

*3.1.90.11> Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00*

*1.711.000.0000 > Demais Transf. Obrigatórias da União R$ 80.000,00*

**Código                       Especificação**

*02.03.01 >**Fundo Municipal de Educação Rec. Próprios*

*12 > Educação*

*365 > Educação Infantil*

*1205> Universalização da Educação Infantil*

*2517> Manut. Atividades do Ensino Infantil Creche*

*3.1.90.04> Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00*

*3.1.90.11> Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00*

*1.711.000.0000 > Demais Transf. Obrigatórias da União R$ 50.000,00*

**Código                       Especificação**

*02.03.01 >**Fundo Municipal de Educação Rec. Próprios*

*12 > Educação*

*365 > Educação Infantil*

*1205> Universalização da Educação Infantil*

*2525> Manut. Ativ. Ensino Infantil Pre Escolar*

*3.1.90.04> Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00*

*3.1.90.11> Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 15.000,00*

*1.711.000.0000 > Demais Transf. Obrigatórias da União R$ 25.000,00*

**Código                       Especificação**

*02.05.01 >**Secretaria Munic. Obras Meio Ambiente e Desenvolv.*

*04 > Administração*

*122 > Administração Geral*

*0402> Apoio a Administração Pública*

*1700> Manut. Ativ. Sec. Obras Serv. Região Urbana*

*3.1.90.04> Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00*

*3.1.90.11> Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00*

*1.711.000.0000 > Demais Transf. Obrigatórias da União R$ 45.000,00*

**Art. 2°.** Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, inciso II, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** O montante solicitado, foi creditado em conta bancária municipal nº. 82051-2 (Banco do Brasil) oriundo de um auxílio financeiro repassado pela União aos municípios, junto à parcela do FPM do dia 30/11/2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

            Córrego Fundo/MG, 07 de dezembro de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito